



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002587 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.518/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o nome de Rua no
Município de Itabaiana/SE e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua Projetada E, localizada no Loteamento Santa Luzia no Bairro Queimadas, entre as quadras (Q-H) e (Q-G), tendo seu início na Av. João Vicente Monteiro e finalizando na Rua Projetada F, conforme Croqui em anexo, passará a denominar-se de Rua José Ailton Santana (Chupeta).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itabaiana/SE, 19 de janeiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE